



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO USADO COM CESTO AÉREO ISOLADO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
--

Constitui o objeto do presente processo, a aquisição de um caminhão usado, equipado com cesto aéreo isolado para utilização na manutenção da iluminação pública da municipalidade.

A aquisição de caminhão usado equipado com cesto aéreo isolado justifica-se pela necessidade de disponibilizar ao setor de manutenção, um veículo adequado para a execução dos serviços de manutenção, conservação e reparos da iluminação pública municipal.

Observa-se que, atualmente, o município dispõe de veículo equipado com sistema tipo munck e cesto aéreo, porém tais equipamentos encontram-se instalados sobre o **caminhão prancha** utilizado prioritariamente para o transporte de máquinas e equipamentos pesados pertencentes à Municipalidade. Dessa forma, sempre que o caminhão prancha é empregado em atividades de transporte, o conjunto munck e cesto aéreo fica indisponível para a execução dos serviços de manutenção da iluminação pública, ocasionando limitações operacionais e podendo comprometer a agilidade no atendimento das demandas.

O novo equipamento, se adquirido, permitirá o atendimento de ocorrências e a realização de manutenções preventivas e corretivas com maior rapidez, contribuindo para a continuidade e a qualidade do serviço de iluminação pública prestado à população.

A opção pela aquisição de veículo usado mostra-se compatível com o interesse público quando observados o estado de conservação, as condições mecânicas, a vida útil remanescente, os equipamentos instalados e a relação entre o custo de aquisição e a funcionalidade proporcionada. Dessa forma, pretende-se obter uma solução tecnicamente adequada e economicamente compatível com as necessidades da Municipalidade, sem prejuízo da exigência de que o veículo e o cesto aéreo atendam às condições de segurança, funcionamento e demais requisitos técnicos aplicáveis.

A aquisição também proporcionará maior autonomia operacional ao Município, permitindo o planejamento das manutenções de acordo com as demandas locais e reduzindo o tempo necessário para atendimento de pontos com falhas ou necessidade de substituição de componentes. Com isso, busca-se assegurar melhores condições para a execução dos serviços públicos municipais, especialmente aqueles relacionados à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

manutenção da iluminação das vias, espaços públicos e demais áreas sob responsabilidade do Município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os materiais/serviços objeto deste processo, têm natureza de materiais/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	01	UNID	CAMINHÃO 3/4 COM CESTO AÉREO ISOLADO. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: CAMINHÃO 3/4, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TURBINADO, INTERCULADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, SISTEMA DE FREIO A AR COM ESTACIONÁRIO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: MÍNIMO 2011. CARACTERÍSTICAS DO CESTO AÉREO ISOLADO: ALCANCE VERTICAL DE NO MÍNIMO 13M, GIRO 360°, ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE NO MÍNIMO 46KV (TESTADO E COM LAUDO), PESO MÁXIMO DE TRABALHO DE 136KG. DEVERÁ POSSUIR MALAS LATERAIS COM 4 PORTAS, CARENAGEM COMPLETA PARA TRANSPORTE E OPERAÇÃO COM SEGURANÇA. ANO DO EQUIPAMENTO: MÍNIMO 2011.	R\$ 297.642,86	R\$297.642,86
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$297.642,86

A proposta emitida deverá abranger todos os custos, incluindo despesas com encargos, obrigações tributárias, sociais, trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, **deslocamentos, frete e entrega** necessários para a perfeita execução do objeto.

O veículo usado deverá ser entregue em boas condições de conservação, funcionamento e segurança, apresentando condições mecânicas compatíveis com sua utilização nas atividades de manutenção da iluminação pública.

Antes do recebimento definitivo, será realizada uma entrega provisória, onde o veículo será submetido à vistoria e avaliação técnica por Engenheiro Mecânico contratado pela Administração Municipal, que verificará suas condições gerais, mecânicas, elétricas,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

estruturais e de funcionamento, bem como a adequação do cesto aéreo e dos demais equipamentos que o compõem.

A aprovação na vistoria técnica constituirá condição para o recebimento definitivo do veículo, podendo a Administração recusar o bem caso sejam identificados defeitos, irregularidades ou condições incompatíveis com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, sem prejuízo das demais medidas previstas na contratação.

O veículo deverá ser entregue com toda a documentação regular e em situação compatível com a legislação brasileira de trânsito, devidamente registrado e licenciado, sem débitos, restrições, impedimentos judiciais ou administrativos que possam impedir sua circulação ou a transferência de propriedade para o Município. O veículo e seus equipamentos deverão atender às normas e regulamentações de trânsito e de segurança aplicáveis, devendo a documentação necessária à sua regularização e transferência ser apresentada pela licitante quando solicitada pela Administração.

Os custos relativos à vistoria, transferência de propriedade e demais procedimentos administrativos necessários à regularização e transferência da documentação do veículo para o Município ficarão a cargo da Administração Municipal, não sendo de responsabilidade da licitante, ressalvadas as despesas, multas, encargos ou pendências de responsabilidade do proprietário anterior, que deverão ser integralmente regularizadas antes da entrega do veículo.

A licitante deverá entregar, juntamente com o veículo, toda a documentação necessária à conferência, regularização e transferência de propriedade, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da entrega do veículo, incluindo os documentos e comprovantes exigidos pelos órgãos de trânsito competentes. Eventuais pendências ou irregularidades de responsabilidade da licitante deverão ser sanadas sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

O fornecedor do veículo deverá fornecer garantia de no mínimo 3 meses, contra defeitos ou falhas de funcionamento não decorrentes de uso inadequado.

Para fornecimento dos itens objeto do presente processo, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2. HABILITAÇÃO, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante.
- d)** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e)** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- f)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

3.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- a)** Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, dentro do prazo de validade, expedida por distribuidor da sede da licitante.

3.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

- a)** Laudo de comprovação de isolamento elétrica de no mínimo 46KV.
- b)** Declaração de que o veículo será entregue com toda a documentação regular e em situação compatível com a legislação brasileira de trânsito, devidamente registrado e licenciado, sem débitos, restrições, impedimentos judiciais ou administrativos que possam impedir sua circulação ou a transferência de propriedade para o Município.
- c)** Declaração de que o veículo e seus equipamentos atendem às normas e regulamentações de trânsito e de segurança aplicáveis.
- d)** Declaração de que a licitante se responsabilizará integralmente pelo transporte, frete e entrega do veículo até o local indicado pela Administração Municipal, assumindo todos os custos, despesas, encargos e demais ônus decorrentes da entrega, não cabendo ao Município qualquer pagamento adicional a esse título.
- e)** Declaração de que a licitante concederá garantia mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo do veículo pela Administração Municipal, abrangendo eventuais defeitos ou falhas de funcionamento não decorrentes de uso inadequado, comprometendo-se a realizar, às suas expensas, os reparos ou substituições necessárias durante o período de garantia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico a aquisição de um caminhão usado, com cesto aéreo isolado para utilização na manutenção da iluminação pública da municipalidade.

A seguir, seguem possíveis fornecedores para os itens objeto desta licitação:

- R2 Locações LTDA, CNPJ 53.431.116/0001-41.
- Dimas Comércio de Automóveis LTDA, CNPJ 83.262.923/0004-91.
- Lebrão Caminhões, CNPJ 24.137.673/0001-56.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$297.642,86.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do Licitacon, PNCP e possíveis fornecedores do comércio local, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, por se tratar de item único, o princípio do parcelamento não será aplicado a presente contratação, tendo em vista que a eventual divisão do objeto gerará problemas a Administração no âmbito da fiscalização e padronização.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O prefeito municipal indicará o Secretário de Obras Sr. Carlos A. Limberger, para atuar como gestor e fiscal do contrato.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de um caminhão equipado com cesto aéreo isolado para a manutenção da rede elétrica poderá ocasionar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de combustíveis fósseis, à emissão de gases poluentes e de efeito estufa, à geração de ruídos durante a operação e à produção de resíduos decorrentes das atividades de manutenção e da conservação do veículo. Também devem ser considerados os impactos associados ao desgaste de pneus, à troca de óleos lubrificantes, filtros, baterias e demais componentes, os quais exigem destinação ambientalmente adequada.

Como medidas mitigadoras, a Administração Municipal deverá priorizar a manutenção preventiva e periódica do veículo, buscando reduzir o consumo de combustível, as emissões atmosféricas e a ocorrência de vazamentos de óleo e outros fluidos. Os resíduos gerados nas manutenções deverão ser separados e encaminhados para coleta, tratamento ou destinação final ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável. Da mesma forma, pneus, baterias, óleos lubrificantes e demais resíduos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

potencialmente contaminantes deverão receber destinação apropriada, observando-se, quando aplicável, os sistemas de logística reversa.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O bem deverá ser entregue no prazo de até 30 dias após a emissão da ordem de fornecimento e empenho.

A entrega provisória deverá ser realizada na Garagem da Secretaria de Obras, localizada na Av. Eugênio Franz, nº 600, centro do município de São Pedro do Butiá. A contratada deverá comunicar a Administração Municipal com antecedência de no mínimo 48 horas, para que o fiscal de contrato acompanhe a entrega.

Após a entrega provisória o veículo será submetido à vistoria e avaliação técnica por Engenheiro Mecânico contratado pela Administração Municipal, que verificará suas condições gerais, mecânicas, elétricas, estruturais e de funcionamento, bem como a adequação do cesto aéreo e dos demais equipamentos que o compõem.

A entrega deverá ser realizada em horário de expediente, compreendido das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 16:30, **livre de cobrança de frete e entrega/descarga**.

O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega definitiva do bem, mediante apresentação da documentação necessária e da nota fiscal pertinente.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação ora pretendida, correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

05.01.1.507 – Reequipamento do parque de máquinas

Natureza da despesa: 4490.52 – Equipamentos e material permanente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, aos 02 de outubro de 2026.

CARLOS A. LIMBERGER
SECRETÁRIO DE OBRAS

VIABILIDADE DECLARADA PELA
AUTORIDADE SUPERIOR
DATA: 02/10/2026

NARCISO LUIS LENZ
PREFEITO MUNICIPAL